

Edital 1934 – Programa de Mobilidade Científica UBA-USP

Programa Santander-USP de Mobilidade Internacional – AUCANI

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização do ambiente USP e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital para seleção de propostas ao **Programa de Mobilidade Científica entre a Universidad de Buenos Aires (UBA) e a Universidade de São Paulo (USP)**, a fim de promover e fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre ambas as instituições em áreas de interesse comum.

No âmbito do convênio vigente entre a USP e a UBA, o programa é fruto da parceria estratégica desenvolvida entre as duas universidades, visando estabelecer programas específicos de trabalho conjunto que permitam fortalecer a trajetória histórica de cooperação entre ambas as instituições e aprofundar o compromisso mútuo, promovendo atividades conjuntas de ensino e pesquisa.

Objetivos específicos:

- Fortalecer a mobilidade de docentes e estudantes de doutorado de ambas as instituições, a fim de propiciar o intercâmbio e o enriquecimento acadêmico mútuo, ampliar as oportunidades de mobilidade e aprofundar as ações de cooperação existentes.
- Promover a colaboração entre docentes e estudantes de doutorado de ambos os países, propiciando a realização e publicação de trabalhos conjuntos e a internacionalização da produção científica das duas universidades.

1. Modalidades	I. Estadia de curta duração de Docente USP, entre 10 e 15 dias. II. Mobilidade de Doutorando USP, de 3 a 5 meses.
2. Nº de propostas que serão contempladas	Serão selecionadas até 2 (duas) propostas , cada uma delas envolvendo conjuntamente 1 (um) Docente USP e 1 (um) Estudante de Doutorado USP.
3. Valor da bolsa para mobilidade internacional	Bolsa de intercâmbio, proveniente do <i>Programa Santander-USP de Mobilidade Internacional – AUCANI</i> , exclusivamente para cobrir os custos da viagem e estadia, como passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação. Valor conforme a modalidade: <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o intercâmbio de Docente USP, de 10 a 15 dias. • R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o intercâmbio de Doutorando USP, de 3 a 5 meses
4. Instituição de destino para mobilidade	Universidad de Buenos Aires (UBA), Argentina.
5. Período da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Docente USP: entre 14/10/2024 e 30/06/2025, exceto nos períodos de recesso. • Doutorando USP: entre 02/01/2025 e 30/06/2025, exceto nos períodos de recesso.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital.

1.2. Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1. Se Docente USP:

1.2.1.1. Atuar como docente ativo do quadro permanente da USP (não temporário ou “professor sênior”).

1.2.2. Se Doutorando USP:

1.2.2.1. Estar e permanecer regularmente matriculado em curso de Doutorado da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº 7493/2018) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo;

1.2.2.2. Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pela Unidade;

1.2.2.3. O intervalo entre o prazo final para depósito da Tese de Doutorado constante da Ficha do Aluno no Sistema Janus e a data prevista para o término do intercâmbio não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias. Caso esse prazo seja inferior ao estipulado neste edital, o candidato deverá apresentar documento:

1.2.2.3.1. em que esteja manifesta a possibilidade de prorrogação do depósito da tese;

1.2.2.3.2. em que o período possível de prorrogação deverá ser declarado em número de meses, respeitados os limites regimentais;

1.2.2.3.3. do qual deverá constar manifestação da Comissão de Pós-graduação (CPG) e da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) anuindo a possibilidade de prorrogação de depósito da tese.

1.2.2.4. Ter excelente desempenho acadêmico.

1.2.2.5. Ter sido aceito pela Universidad de Buenos Aires para a realização da mobilidade internacional.

1.2.2.6. Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de destino para o desenvolvimento da atividade acadêmica durante o intercâmbio.

1.2.2.7. Não ter sido contemplado em programa de bolsas para mobilidade internacional.

1.2.3. Caso seja bolsista, observar as normas e condições estipuladas pelo órgão de fomento quanto à necessidade de autorização de acúmulo de bolsas, estadia no exterior ou interrupção do benefício, devendo ser dada a devida ciência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

1.3. Se selecionado, o candidato se comprometerá a cumprir o plano de trabalho proposto e utilizar a bolsa exclusivamente para a finalidade concedida, nos termos do presente edital.

- 1.4. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas **de 24/06/2024 até 16/08/2024 pelo Docente USP coordenador do projeto**, exclusivamente via Internet, por meio do [Sistema Mundus](#) (área pública, sem login ou senha).
- 2.3. A inscrição deverá ser anexado o seguinte documento (em formato PDF, legível e reproduzindo o conteúdo integral a que se propõe), sendo:
 - 2.3.1. **Proposta de colaboração USP-UBA**, conforme formulário em **ANEXO 1**, incluindo:
 - 2.3.1.1. **Proposta de Colaboração e Plano de Trabalho**.
 - 2.3.1.2. **Carta de anuência da Chefia de Departamento ou Diretoria da Unidade de origem na USP**.
 - 2.3.1.3. **Para o Docente USP:**
 - 2.3.1.3.1. **Carta convite da UBA**, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
 - 2.3.1.3.2. **Curriculum Vitae** (resumido).
 - 2.3.1.4. **Para o Doutorando USP:**
 - 2.3.1.4.1. **Carta convite da UBA**, apresentando o período da mobilidade, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
 - 2.3.1.4.2. **Comprovante de Proficiência** em língua estrangeira de acordo com a exigência da IES de destino para o desenvolvimento do intercâmbio.
 - 2.3.1.4.3. **Ficha do Aluno** extraída do Sistema Janus.
 - 2.3.1.4.4. **Passaporte** válido (cópia da página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento.
 - 2.3.1.5. **Curriculum Vitae** (resumido) do Professor Anfitrião na UBA.
 - 2.4. A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.5. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão da candidatura do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas (há botão específico no Mundus para envio da inscrição) serão invalidadas.
 - 2.6. Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte dos candidatos.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. **Avaliação das candidaturas:** a avaliação e seleção das propostas serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:
 - 3.1.1. Adequação da proposta ao objetivo deste edital;
 - 3.1.2. Internacionalização da abordagem do(s) tema(s);
 - 3.1.3. Coerência da articulação temática, conforme apresentado nos itens do Anexo 1.
- 3.2. A comissão de avaliação das candidaturas buscará o equilíbrio entre as áreas de conhecimento na distribuição do número de propostas contempladas.
- 3.3. O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas conforme o item 3.1.
- 3.4. Por fim, o Resultado será validado pela comissão de avaliação conjunta com a Universidad de Buenos Aires.
- 3.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.
- 3.6. Havendo mais propostas que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.
- 3.7. Havendo auxílios remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.

4. DA BOLSA: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO

- 4.1. Aos contemplados (Docente USP e Doutorando USP, participantes nominais do mesmo projeto) será encaminhado um Termo de Outorga e Aceitação que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado à Aucani conforme orientações que serão enviadas oportunamente, e a via original deverá ser entregue à Comissão de Relações Internacionais, ou setor equivalente da Unidade, para compor a documentação necessária ao processo de pagamento da bolsa, de acordo com as normas financeiras e rotinas locais de cada Unidade.
 - 4.1.1. A entrega do Termo de Outorga assinado pelo contemplado caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.2. Período da mobilidade internacional: entre 14/10/2024 e 30/06/2025, para Docentes USP, e entre 02/01/2025 e 30/06/2025, para Doutorandos USP, exceto nos períodos de recesso, com duração conforme a modalidade.
- 4.3. Não será oferecido qualquer acréscimo ao valor da bolsa.
- 4.4. Em caso de desistência, não será possível transferir o auxílio financeiro para outro beneficiário.

- 4.5. O valor da bolsa será remanejado para a Unidade USP de origem dos contemplados, que efetuará o pagamento integral na conta corrente (Banco do Brasil) de cada contemplado. O valor da bolsa deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação.
- 4.6. A prestação de contas da mobilidade internacional se dará conforme cronograma apresentado no item 5.
- 4.7. A prestação de contas do auxílio financeiro deverá, além de cumprir o item 4.6, seguir as normas estabelecidas na Unidade/Órgão USP de origem do contemplado.
- 4.8. Desistência antes ou durante a missão ou a não prestação de contas da mobilidade internacional: o valor total da bolsa/auxílio financeiro deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade imediatamente após a ocorrência.

5. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições online via Sistema Mundus	24/06/2024 a 16/08/2024
Divulgação da seleção	30/09/2024
Período de recurso	01/10/2024
Resultado	04/10/2024
Mobilidade internacional	Docentes: entre 14/10/2024 e 30/06/2025. Doutorandos: entre 02/01/2025 e 30/06/2025.
Prestação de contas da missão internacional à Unidade e envio de relatório de atividades à Aucani (email international.networks@usp.br)	Até 1 mês após o fim da mobilidade efetivamente realizada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O recebimento do auxílio compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. O não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicará desclassificação da candidatura a qualquer tempo.
- 6.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.4. Caberá recurso no período entre a data de divulgação da seleção (30/09/2024, a partir das 17h) e o dia seguinte (01/10/2024, a partir das 17h).
- 6.5. Após publicação do resultado, não caberá recurso, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
- 6.6. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.
- 6.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.
- 6.8. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 6.9. O processo de seleção e o recebimento do auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do interessado em sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.
- 6.10. Quaisquer dúvidas não solucionadas pela leitura deste edital deverão ser encaminhadas ao [Fale Conosco do Sistema Mundus](#) – Assunto: Editais de Pesquisa Conjunta para Docentes – Outros.

ANEXO 1
PROPOSTA DE COLABORAÇÃO UBA-USP
MOBILIDADE DOCENTE E DE ESTUDANTE DE DOUTORADO

Nome do Docente USP Proponente:	Nº USP:	Unidade USP (sigla):
Departamento USP:		
Email:		
Nome do Estudante de Doutorado USP Participante:	Nº USP:	
Programa de Pós-Graduação:		
Email:		
Nome do Professor Anfitrião na UBA :		
Departamento UBA:		
Período de atividades do Docente USP na UBA (mínimo de 10 e máximo de 15 dias corridos): De __/__/____ a __/__/____		
Período de atividades do Doutorando USP na UBA (mínimo de 3 e máximo de 5 meses): De __/__/____ a __/__/____		
Título da Proposta:		

Resumo da proposta de colaboração, até 1.000 caracteres:

Lista de cinco produções acadêmicas mais relevantes do Docente USP:

1
2
3
4
5

Plano de Trabalho, que deverá incluir os seguintes aspectos:

- Coerência entre os objetivos, as atividades propostas, os resultados esperados, o cronograma de trabalho e o financiamento solicitado.
- Impacto institucional esperado da atividade a ser desenvolvida e sua relação com os fins institucionais da Unidade Acadêmica, caso existam.
- Resultados esperados (em curto e médio prazo) da Mobilidade Docente e da Mobilidade de Doutorando USP na UBA.
- Sustentabilidade das ações para além do fim da mobilidade.

Histórico de cooperação com a UBA, se houver:

--

CV (máximo 2 páginas) do Docente proponente na USP e do Professor Anfitrião na UBA, incluindo a atuação profissional e de pesquisa, atividades sinérgicas relevantes para este pedido de subsídio e até dez (10) publicações relacionadas a esta proposta.

	Local e data
Nome e assinatura do Docente USP proponente	

Anexar

- **Carta de anuência da Chefia de Departamento ou Diretoria da Unidade de origem.**
- **Carta convite da UBA para o Docente USP**, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
- **Carta convite da UBA para o Doutorando USP**, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
- **Comprovante de Proficiência em língua estrangeira do Doutorando USP**, de acordo com a exigência da IES de destino para o desenvolvimento do intercâmbio.
- **Ficha do Aluno de Doutorado**, extraída do Sistema Janus.
- **Passaporte válido do Doutorando** (cópia da página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento.